



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018**

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E MODERNIZAÇÃO EM GRUPOS GERADORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SERTEL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - EPP.**

**PROCESSO Nº JFES-EOF-2018/00120**

**A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo - Vitória-ES, representada neste ato pela MM Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **SERTEL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - EPP**, CNPJ nº 32.478.364/0001-78, estabelecida na Rua Papagaio, nº 651 – Quadra 35 – Novo Horizonte, Serra – ES – CEP: 29.163-335, denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por **MÔNICA SALLES BOTTECCHIA**, portadora da Cédula de Identidade nº 550.497-SSP-ES e do CPF nº 882.735.047-00, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº **JFES-EOF-2018/00120**, doravante denominado por **PROCESSO**, de acordo com o disposto no Art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 08/10/2019, à fl. 809 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até **12/12/2020**.
- 1.2. A **CONTRATADA** RENUNCIA ao próximo reajuste de preços, cuja formalização se dará por meio de Apostilamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

- 2.1. O Preço Global do presente **ADITIVO** é de **R\$ 51.135,00 (cinquenta e um mil, cento e trinta e cinco reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

- 3.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018**

3.2. O **CONTRATO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério da **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATADA** seja comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. As despesas decorrentes do presente **ADITIVO** correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2019**, à conta a seguir especificada:

**PROGRAMA DE TRABALHO : 096.903 (JC)**

**(Peças):**

**ELEMENTO DE DESPESA: 339030-24**

**NOTA DE EMPENHO : 2019NE000071, de 21/01/2019**

**(Serviços):**

**ELEMENTO DE DESPESA: 339039-17**

**NOTA DE EMPENHO : 2019NE000070, de 21/01/2019.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1 Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória-ES, 16 de outubro de 2019.

  
Cristiane Conde Chmatalik  
CONTRATANTE

  
Mônica Salles Bottecchia  
CONTRATADA